



**Prefeitura Municipal de Echaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

**OFICIO Nº. 039/2024**

Echaporã/SP, em 19 de fevereiro de 2024.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE:**

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento às necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.  
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
ECHAPORÃ/SP





PROJETO DE LEI Nº 09 /2024

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ **504.770,67 (quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta reais, sessenta e sete centavos)** para execução de convênio com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, destinado à projeto executivo de controle de erosão rural em trechos da estrada municipal ECH-136 do município de Echaporã, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior; e R\$ **15.644,24 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, vinte e quatro centavos)** provenientes de provável excesso de arrecadação no encerramento do exercício.

PODER EXECUTIVO

02.10.20.605.0008.1.021000 – Obras Rurais - FEHIDRO

| Código Despesa | Elemento da Despesa | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR-R\$         | Recurso         |
|----------------|---------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| criar          | 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações  | 504.770,67        | Estado- FR 02   |
| Criar          | 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações  | 15.644,24         | Tesouro – FR 01 |
|                |                     | <b>Total</b>         | <b>520.414,91</b> |                 |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, são provenientes de transferência recebida do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 504.770,67 (quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta reais, sessenta e sete centavo) e R\$ 15.644,24 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, vinte e quatro centavos) de provável excesso de arrecadação no encerramento do exercício.

**Art. 3º**- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

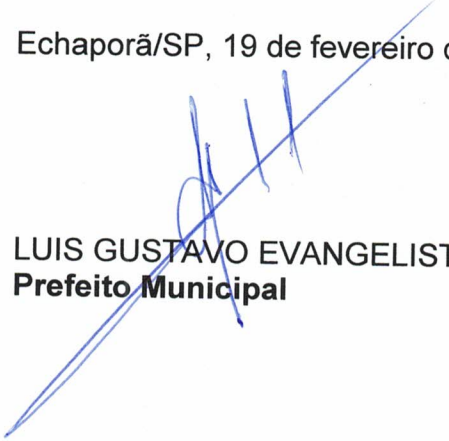
CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

**Art. 4º-** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 19 de fevereiro de 2024.

  
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no orçamento de 2024.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024 para ocorrer despesas com infraestrutura na administração municipal.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos provenientes de transferências recebidas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO no valor de **R\$ 504.770,67** (quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta reais, sessenta e sete centavos), e **R\$ 15.644,24** (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, vinte e quatro centavos) de recursos próprios do Tesouro Municipal, destinados à projeto executivo de controle de erosão rural em trechos da estrada municipal ECH-136 do município de Echaporã.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 19 de fevereiro de 2024.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito Municipal